



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MT PARA PROMOVER SERVIÇO DE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E VISITAS TÉCNICAS PARA MELHORIA DO PROCESSO PRODUTIVO DE FRUTAS E FRANGO CAIPIRA, BEM COMO MISSÃO TÉCNICA PARA FEIRA HORTITEC 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SORRISO E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SEBRAE)

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SEBRAE)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3999, Bairro Centro, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.015-285, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 e CONTRATO Nº. 072/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a supressão de valor do contrato nº 072/2020, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES”

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo suprime-se do contrato o valor de **R\$64.691,46** (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), o valor global do presente contrato passará a ser de **R\$ 30.264,03** (trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos), cuja supressão ocorre conforme demonstra o quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
00036522 838447	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MT PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E VISITAS TÉCNICAS PARA MELHORIA DO PROCESSO PRODUTIVO DE FRUTAS E FRANGO CAIPIRA, BEM COMO MISSÃO TÉCNICA PARA FEIRA HORTITEC 2020	3,131	R\$64.691,46



CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 05 de Março de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 27 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ.
EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
(SEBRAE)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68